

## PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – HUC EDITAL 02/2017

O Hospital Universitário Cajuru (HUC) por suas Comissões de Residência Médica, tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica (PRM) para **ingresso em 2017**.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Os candidatos serão selecionados para Programas de Residência Médica: **especialidades com pré-requisito**, para médicos especialistas que pretendem complementar sua formação.

1.2. Os cursos ofertados, tempo de duração e número de vagas são:

#### 1.2.1. Programas de Residência Médica **com pré-requisito**:

Com pré-requisito em:	Especialidade	HUC	Duração do PRM
Cirurgia Geral	Cirurgia do Trauma	1	1 ano
Cirurgia Geral	Cirurgia Torácica	1	2 anos
Cirurgia Geral	Cirurgia Videolaparoscópica	1	1 ano

1.2. As vagas com bolsas subsidiadas pelo MEC serão preenchidas se houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde.

1.3. A seleção de que trata este Edital será realizada em uma (01) fase: prova objetiva, classificatória e eliminatória.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de março de 2017 até às 16h do dia 16 de março de 2017 (inscrição e impressão do boleto bancário)**, sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **16 de março de 2017, horário de expediente bancário**.

2.1.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** para uma ESPECIALIDADE.

2.1.1.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição, salvo se a oferta da especialidade for cancelada ou a bolsa não for concedida pelo Ministério da Saúde.

2.1.2. Conforme Resolução n. 02/2017-CNRM, candidatos com participação no Programa Nacional de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, de acordo com o art. 8º da resolução nº 3 de 2011 do Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM, terão a pontuação obtida acrescida à nota da Prova Objetiva, desde que comprove a participação por intermédio de certificado expedido pelo Ministério da Saúde.

**2.1.2.1. O envio do certificado deverá ser feito via Ambiente do Candidato até dia 16 de março de 2017.**

2.1.2.2. A pontuação adicional relativa ao PROVAB não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link **Residência Médica 2017 - HUC**, Menu Ambiente do Candidato. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;
- b) realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e em seguida efetuar a inscrição na especialidade e hospital desejado. Não é permitida a inscrição em especialidade diferentes e/ou em diferentes hospitais, sendo admitida uma única inscrição;
- c) imprimir o boleto bancário e providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

2.1.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.4. O candidato deverá confirmar o registro do pagamento da inscrição, pela internet, no Ambiente do Candidato, em até dois dias a contar do pagamento da inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não esteja confirmada no sistema neste prazo, o candidato deverá enviar um e-mail para [rmnps@pucpr.br](mailto:rmnps@pucpr.br) com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para avaliação da Comissão de Processos Seletivos.

2.1.5. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

2.1.6. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.1.7. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar solicitação via Ambiente do Candidato indicando os dados que demandam correção.

2.1.8. A Comissão do Processo Seletivo, bem como as Comissões de Residência Médica – COREME dos hospitais participantes deste processo seletivo, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.9. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo para programas com pré-requisito, candidatos que tenham concluído programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida como pré-requisito neste processo seletivo e tenham registro no CRM; ou, na data da inscrição, estejam concluindo o último semestre do programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida neste concurso e tenham registro no CRM.

2.2.1. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada acima, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução n. 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

2.3. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do concurso, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link **Residência Médica 2017 - HUC**, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgadas nas secretarias acadêmicas do Hospital Universitário Cajuru, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4. A lista de inscritos será publicada em **17 de março de 2017, após às 17h, no site** [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link **Residência Médica 2017 - HUC**.

2.5. O candidato que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das provas deverá seguir as instruções contidas no Anexo I deste Edital.

### **3. DA PROVA OBJETIVA**

3.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de março de 2017** em Curitiba/PR e será **das 14h30 às 16h30**, com duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para marcação do cartão-resposta.

3.2. As **portas de acesso às salas** onde serão realizadas as provas serão **abertas 1 (uma) hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes do início da prova**. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Poderá, a critério da Comissão de Processos Seletivos, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

3.3. O ensalamento contendo o local para a realização da prova será divulgado no dia **17 de março de 2017** após às 15h pelo site <http://www.pucpr.br/concursosLink> **Residência Médica 2017 - HUC**, Menu Resultado.

3.4. A prova objetiva abrangerá os temas previstos no Anexo II, sendo composta de 20 (vinte) questões objetivas.

3.4.1. A prova será constituída de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

3.4.2. Não haverá em nenhuma hipótese segunda chamada ou concessão de vista do cartão-resposta.

#### **4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

4.3. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

4.3.1. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.3.2. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.3.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.3.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo, etc.

4.3.5. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

4.3.6. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

4.3.7. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.4.1. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

4.5. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início. O caderno de prova não poderá ser levado pelo candidato.

4.6. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

4.6.1. O caderno de prova e o gabarito serão divulgados a partir das 20h do dia **20 de março de 2017**.

## 5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital;
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- X. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XII. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XIII. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo;
- XV. Obtiver nota zero na Prova Objetiva.

## 6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. No dia **25 de março de 2017**, após às 12h, estará disponível no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Residência Médica 2017 - HUC, Menu Resultado a lista dos candidatos aprovados, ordenados por Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação.

6.2. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência, segundo a nota obtida.

6.3. A classificação final será resultado da nota obtida na Prova Objetiva, acrescida do bônus relativo ao PROVAB.

**6.3.1. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá acréscimo de 10% (dez por cento) na pontuação da Prova Objetiva, nos termos da Resolução nº 02/2017 – CNRM.**

6.3.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) persistindo o empate, o candidato com maior idade – dia/mês/ano.

6.4. Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste concurso.

6.4.1. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

6.4.2. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: (i) ficar sem preenchimento; (ii) ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital; (iii) ser preenchida por candidatos mais bem classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva de mesma especialidade.

## 7. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link **Residência Médica 2017 - HUC**, Menu Resultado, seguindo o seguinte cronograma:

- a) **Gabarito provisório** das questões da prova objetiva e do envio do PROVAB pelo candidato - dia **20 de março de 2017**, após às 18h;
- b) **Gabarito oficial e resultado final – dia 25 de março de 2017, após às 12h.**

7.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, do gabarito provisório da Prova Objetiva. O recurso deverá ser devidamente fundamentado em no mínimo duas referências bibliográficas.

7.2.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e o prazo, sendo cabível o recurso da prova objetiva no **dia 21 de março de 2017**.

7.2.2. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.2.3. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Residência Médica 2017 - HUC**, Menu Resultado.

7.3. Caberá recurso, devidamente fundamentado e com o devido comprovante do envio, relativo ao PROVAB. Não serão aceitos documentos novos na fase recursal.

7.3.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e o prazo, sendo cabível o recurso da prova objetiva no **dia 21 de março de 2017**.

7.4. Não será analisado o recurso: a) apresentado através de qualquer via que não a indicada neste edital ou no site do concurso; b) sem identificação da questão objeto do recurso;c) que não estiver fundamentado e referenciado; d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

7.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no Ambiente do Candidato. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

## 8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada diretamente nas secretarias acadêmicas dos hospitais.

8.2. A matrícula deverá ser realizada no dia **27 de março de 2017**, em horário a ser divulgado juntamente com o resultado final deste certame.

8.3. O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Residência Médica específico no qual se inscreveu e foi aprovado.

8.4. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas):

- a) Foto 3x4 colorida, atualizada;
- b) Fotocópia da cédula de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado;
- d) Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Fotocópia do comprovante de vacinação de Hepatite B e vacina Dupla (Tétano e Difteria);
- g) Diploma de graduação do Curso de Medicina e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;

- h) Para os Programas que exigem pré-requisito é indispensável documento que comprove conclusão do Programa de Residência Médica – PRM, reconhecido pelo MEC, na área exigida;
- i) Os originais dos documentos apresentados na análise curricular, que serão conferidos na Secretaria.

8.5. A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) Assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração da especialidade;
- b) Assinatura do termo de compromisso do médico residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;
- c) Preenchimento do cadastro fornecido pela COREME da Instituição.

8.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no PRM de sua opção no ano seguinte.

8.7. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

8.8. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

8.9. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

8.10. A convocação do suplente será feita via e-mail, enviado para o endereço registrado no ato da Inscrição. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do momento da data do e-mail enviado pela(s) Secretaria(s) Acadêmica(s) do(s) Hospital(is), para efetivar sua matrícula. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

8.11. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Todo material deste processo seletivo será incinerado 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

9.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelas Comissões de Residências Médicas dos Hospitais envolvidas neste processo.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.

Núcleo de Processo Seletivo  
Pró-Reitoria Administrativa da PUCPR

## ANEXO I ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando até dia **16 de março de 2017**, via sistema, digitalizado (escaneado) em formato “pdf”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, nos endereços eletrônicos [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link **Residência Médica 2017 - HUC**, Ambiente do Candidato, nova mensagem.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá usufruir dos seguintes recursos:
  - a) Prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”.
  - b) Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta.
  - c) Intérprete de LIBRAS.
  - d) Acessibilidade.
  - e) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.
  - f) Tempo adicional de prova (dislexia).
2. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodar as candidatas.
3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.
  - 3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
  - 3.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
  - 3.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.
4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo.
5. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos)Link **Residência Médica 2017 - HUC**, Menu Resultado, na data do ensalamento. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.
6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, por telefone, por e-mail, por fax ou por carta.

**ANEXO II**  
**TEMAS DE ESTUDO PARA A PROVA OBJETIVA**

**TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA**

Clínica Médica – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.